

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL Nº. 2027 de 04 de Agosto de 2021.

LEI MUNICIPAL Nº. 2027 de 04 de Agosto de 2021.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir Crédito Especial, com fundamento no Inciso II do Art. 41 da 4.320/64, na Lei 2020 de 17 de dezembro de 2020 do Orçamento Programa do Município em vigor, conforme discriminado:

010.101 - CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA		
01 - Legislativa		
01.031 - Ação Legislativa		
1000 - Processo Legislativo		
2002 - Manutenção e Custeio Admin. Câmara Municipal		
ELEMENTOS DESPESAS	FONTE	VALOR R\$
3.1.90.94 - Indenização e Restituição Trabalhista	100000	130.000,00
TOTAL		130.000,00
.....		

Art. 2º. Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, aqueles previstos no inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei 4.4320/64 .

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário .

Sidrolândia - MS, 04 de Agosto de 2021.

Vanda Cristina Camilo

Prefeita Municipal

